PROCESSO ADM N° 016/2022
DISPENSA LICIT. N° 012/2022
CONTRATO N° 012/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA – PI - IMPACTO ENGENHARIA E IND. DE PRE-MOLDADOS EIRELI - OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº. 14.396.234/0001-04, neste ato representada pelo Vereador, CARLSON AUGUSTO C. PESSOA, CPF Nº 124.143.282-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba (PI), denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, doravante denominado de CONTRATADO a empresa IMPACTTO ENGENHARIA E IND. DE PRE-MOLDADOS EIRELI - CNPJ Nº 21.071.556/0001-49, Sediada na AV. Evandro Lins e Silva, SN, Térreo 20-23, Distrito Industrial II, Sabiazal, Parnaíba - PI, neste ato representado por Lucas de Carvalho Neves CPF Nº 022.658.963-30, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é **SERVIÇOS DE PINTURA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI**, conforme Anexo I e proposta da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R$ 35.622,95** (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
Parágrafo único: O valor global do presente contrato será pago em parcela única após a conclusão do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) **Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos 0001**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - **DA CONTRATANTE**:
a) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
c) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.
d) supervisionar a execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES - **DA CONTRATADA:**

a) a empresa contratada deverá iniciar os serviços contratados após a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e expedição da Ordem de serviço de forma integral no prazo estabelecido pra execução;
b) iniciara a execução dos serviços no **prazo máximo de 01 (um) dia** após a solicitado Poder Legislativo mediante emissão de Ordem de Serviço. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, acarretara medidas administrativas estabelecidas em lei a empresa contratada**;
c) responsabilizar-se pela entrega dos serviços contratados no prazo estabelecido no presente instrumento contratual;
d) arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de frete na entrega;
e) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução dos serviços contidos no objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL: - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais clausulas deste contrato, assim como:
Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes

1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;
2. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá **início em: 14/07/2022, término em: 13/08/2022.**

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, I da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao estabelecido na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 14 de julho de 2022.

CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA:12414328215
Assinado digitalmente por CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA:12414328215
DN: cn=CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA:12414328215, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=hugophb@hotmail.com
Data: 2022.07.27 15:24:35 -03'00'

Câmara Municipal de Parnaíba - PI
CNPJ N° 14.396.234/0001-04
CONTRATANTE

Lucas de Carvalho Neves
Engenheiro Civil - CRNA-PI 37042
CONFEA: 1914057305

IMPACTTO ENGENHARIA -EIRELI
CNPJ N° 21.071.556/0001-49
CONTRATADA

João Batista Silva da Cost
TESTEMUNHA
CPF. 734.820.303-59

Balesma Oliveira de Sousa
TESTEMUNHA
CPF: 063.764.593-66

IMPACTTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI
CNPJ 21.071.556/0001-49 | IE 19.548.851-2

Parnaíba, 02 de Julho de 2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

OBJETO DA PROPOSTA:
Serviços de pintura para o **Prédio da CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA- PI**

Apresentamos nossa Proposta Técnica, conforme planilhas e memorial de cálculo em anexo com valor total abaixo.

VALOR R$ 35.622,95 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	P.UNITRIO	P.TOTAL
1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. COR ESPECIAL PINTURA EXTERNA VERBRAS OU SIMILAR	M2	690,00	R$ 16,00	R$ 11.040,00
1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 PINTURA INTERNA VERBRAS OU SIMILAR	M2	240,00	R$ 13,00	R$ 3.120,00
1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 PINTURA INTERNA VERBRAS OU SIMILAR	M2	300,00	R$ 13,00	R$ 3.900,00
1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 INTERNA	M2	240,00	R$ 13,00	R$ 3.120,00
1.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM EXTERNO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	180,00	R$ 13,00	R$ 2.340,00
1.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS VERBRAS OU SIMILAR	M2	80,00	R$ 18,00	R$ 1.440,00
1.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	12,00	R$ 4,67	R$ 56,04
1.8	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	12,00	R$ 36,86	R$ 442,32
1.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 TIPO ELIZABETH OU SIMILAR	M2	32,00	R$ 95,00	R$ 3.040,00
					R$ 28.498,36
			BDI	25,00%	R$ 7.124,59
				TOTAL	R$ 35.622,95

Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta.
Estão inclusos todos os serviços e material (**Prazo de execução**: O prazo máximo de execução das obras e serviços, contado sempre em dias efetivos de execução da obra, a partir da data da AUTORIZAÇÃO, é de 30 DIAS

- **Forma de pagamento**: Será feito de acordo com cronograma dos serviços executados

Josas de Carvalho Neves
Engenheiro Civil - CREA-PI 27042
CONFEA: 1914057805

Av. Evandro Lins e Silva, SN, Terreo 20 23,
Distrito Industrial II,
CEP: 64212-790. Bairro Sabiazal, Parnaíba-PI.

- **Validade da proposta**: 60 (Sessenta) dias

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos em epígrafe, qual seja a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

...icas de Carvalho Neves
Engenheiro Civil - CREA-PI 27042
CONFEA: 1914057805

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.071.556/0001-49 MATRIZ		16/09/2014

NOME EMPRESARIAL
IMPACTTO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPACTTO ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EVANDRO LINS E SILVA	SN	TERREO20 E 23 DIST INDL II

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.212-790	SABIAZAL	PARNAIBA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IMPACTTOENG@GMAIL.COM	(86) 3323-0426

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **12:04:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCAS DE CARVALHO NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2912761 SSP PI

CPF
022.658.963-30

DATA NASCIMENTO
18/04/1991

FILIAÇÃO
REGINALDO SANTOS NEVES

DIHNA DE CARVALHO M NEVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04793996161

VALIDADE
13/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARNAIBA, PI

DATA DE EMISSÃO
30/09/2019

ARAO MARTINS DO REGO LOBAO
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI
ASSINATURA DO EMISSOR

17690506248
PI320839205

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19213045541

PROIBIDO PLASTIFICAR

19213045541